



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI No 1.093

Assunto: Autorização para receber, por doação, da firma Argos Industrial

S/A, a área de terreno de 2.618 m/2 que constitui o leito da rua proje-
tada, do plano de loteamento e arruamento de terreno da referida firma,
situado nas proximidades do bairro de Vila Rami.

Lei decretada sob n.º 1030

Lei promulgada sob n.º 983

ARQUIVE-SE

J. J. J.
Secretário Administrativo

113162

Proc. No 8.165
Clas. 408.744



- 1093 -
Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 20 de janeiro de 1960

N.º REF. PCM. 1/60/3:-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE

Senhor Presidente:

JAN 23 1960
PROTÓCOLO N.º 08165
CLASSIF. 408. 744

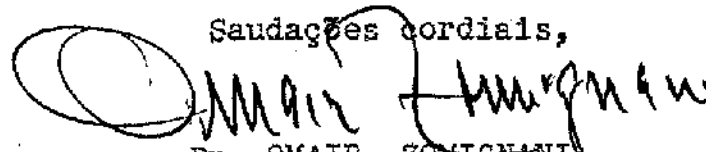
Anexo ao presente encaminhado a V. Excia. o incluso projeto de lei, que visa doação de rua ao patrimônio municipal sem qualquer despesas ao erário.

Trata-se da doação de rua projetada, em terreno de propriedade da Argos Industrial S/A, localizada às margens da rua Cica, nas proximidades do bairro de Vila Ramí, como bem o demonstra a planta que acompanha o projeto de lei.

Rua que recebeu os benefícios determinados por lei vigente pode, perfeitamente, ser aceita pelo município. Daí, pois, a razão de submeter à apreciação dessa Resp. Casa, para a sua aprovação.

Isto posto, antecipo os meus agradecimentos.

Saudações cordiais,


Dr. OMAIR ZOMICANI
- Prefeito Municipal -

Ao

Exmo. Sr. Dr. JOSÉ DE GODOY FERREZ,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá.

N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Às CJB e COSP.

Presidente
27/1/1960

- PROJETO DE LEI -

1093

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, da firma - ARGOS INDUSTRIAL S/A, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, a área de terreno com 2.618 m² (dois mil seiscentos e dezoito metros quadrado) que constitui o leito da Rua projetada, do plano de loteamento e arruamento do terreno da referida firma, localizado em travessa da Rua CICA, além da Rua João Tramontani, no Bairro de Vila Rami, de acordo com planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dr. OMAIR ZOMIGNANI
Prefeito Municipal.

Aprovado em 1ª Discussão.
Sala das Sessões, em 7/2/62
José Vacheco
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Discussão.
Sala das Sessões, em 14/2/62
José Vacheco
PRESIDENTE

4
6A

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 8 165

Projeto de lei nº 1 093, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre autorização para receber, por doação, da firma Argos Industrial S/A, a área de terreno de 2 618 m² que constitui o leito da rua projetada, do loteamento e arruamento de terreno da referida firma, situado nas proximidades do bairro de Vila Rami.

P A R E C E R Nº 2 270

Pretende o sr. Prefeito Municipal que o Legislativo aprove projeto de sua autoria para que o município receba por doação a rua projetada de propriedade da Argos Industrial S/A às margens da rua Cica no bairro de Vila Rami.

Afirma o sr. Prefeito Municipal que essa rua recebeu os benefícios determinados por lei vigente, podendo, perfeitamente, ser aceita pela município.

Junta ao projeto uma cópia da planta do loteamento.

Este o relatório, passamos ao parecer.

É de competência do município tratar da matéria. Toda via, do processo não consta prova de propriedade do imóvel e pareceres do órgão técnico da Prefeitura Municipal.

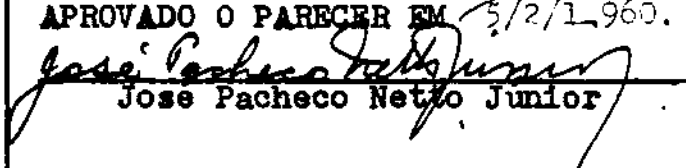
Acresce mais que tendo sido o rio retificado, modificou-se o traçado do loteamento o que nos impede de saber se a área a ser doada é maior ou menor da que consta do projeto de lei.

Isto pôsto, com fundamento no art. 40 parágrafo único do Regimento Interno, somos de parecer que o presente projeto de lei deve voltar à Prefeitura Municipal para a sua completa regularização.

Sala das Comissões, 5/2/1 960


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 5/2/1 960.


José Pacheco Netto Junior


Nelson Figueiredo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

8 fevereiro 60.

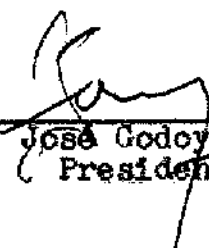
PM.2/60/50:

8 165:

Exmo. Sr. Prefeito:

Em atenção ao parecer da Comissão de Ju-
ça e Redação dêste Legislativo, exarado ao projeto de lei nº 1 093,
oriundo dêsse Executivo, que dispõe sôbre recebimento de área de -
terreno da firma Argos Industrial S/A no bairro de Vila Rami, soli-
cito de V. Excia. determine o envio a esta Câmara da prova de pro-
priedade do imóvel e pareceres do órgão técnico da Prefeitura Muni-
cipal para instruir o referido projeto.

Valho-me da oportunidade para reiterar -
lhe os protestos de minha distinta estima e consideração.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

A S. Excia. o Sr. Dr. Omair Zomignani,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-ASB/-



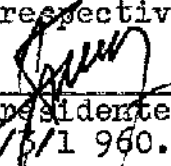
Prefeitura Municipal de Jundiá

23
01

Em 3 de Março de 1960

Junte-se ao processo respectivo.

N. REE. PCM. 3/60/2:-


Presidente
1960.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE

MAR 4 1960

PROTOCOLO N.º

CLASSIF

Em atenção ao pedido de V.Excia. formula do no ofício P.M. 2/60/50 - proc. 8.165, encaminhado, inclusas, cópia dos pareceres dos órgãos técnicos desta Prefeitura exarados para julgamento do proc. 319/002.310, sobre doação de área de terreno destinado a uma rua, pela firma local Argos Industrial S/A, bem como as certidões de propriedade apresentadas pela referida firma, documentos esses que servirão para instruir o projeto de lei nº 1.093.

Com os meus agradecimentos as minhas saudações.



r.f.

Dr. OMAIR ZOMIGNANI
Prefeito Municipal.

Ao

Exmo. Sr. Dr. JOSÉ DE GODOI FERRAZ.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá.

N E S T A.

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Secção de Comunicações

FOLHA DE DESPACHOS:

Processo n.º 319/59

Classif. n.º 002.310

Assunto : —

DIRETORIA DE OBRAS - S.T.

Em nova vistoria feita notamos que havia necessidade de corrigir uma parte do leito da rua, notando-se nesse local uma área pedregosa em situação desfavorável. Ficamos de voltar para nova vistoria quando, a citada rua se encontrasse na ordem precisa.

a) U.J.Martinho
18/2/59

Talvez por cochilo nosso ficou este processo desde a data supra, sem ser enviado a quem de competência, o que fazemos no momento.

a) U.J.Martinho
29/6/59

Deve o interessado cumprir o que exige a S.Tecnica em informação de 18/2/59.

Quando as ruas estiverem perfeitamente em ordem, far-se à nova vistoria.

a) Odil C.de Sáes.
Diretor de Obras.
30/6/59

S.T.

Fizemos nova vistoria e concluimos que a citada rua já se encontra em condição de ser aceite por esta P.M.
Nada temos a opor.

Taxas a pagar.	Tabela 18 - 11	30,00
	" 18 - 36	75,00
	" 18 - 33	20,00
		<u>125,00</u>

a) U.J.Martinho
9/9/59

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para despacho.

a) Alberto Galetto.
p/Diretor de Obras.
11/9/59

À D.A. para elaborar projeto de Lei.
a) Arq.Vasco Antonio Venchiarutti.
19/9/59

DIRETORIA DE OBRAS

(vide verso)

Pague-se as taxas, em seguida à D.A., para elaboração
do projeto de Lei.

a) Roberto Branco Bueno.
-Diretor de Obras -
11/1/60



9
Of

O Bacharel RUBENS DO AMARAL GURGEL, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí, etc.

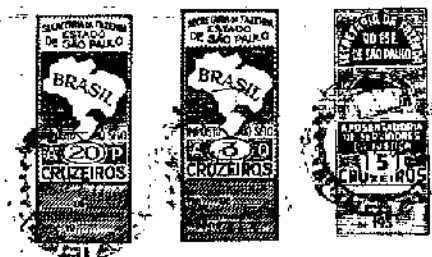
CERTIFICA

atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que a fls. 128 do livro 3-AJ, de TRANSCRIÇÃO-DAS TRANSMISSÕES, encontrou o registro do seguinte teor: "NUMERO DE ORDEM: 12.438 (Transc. anterior nº 10.480 do Lº 3-S).- DATA: 18 de julho de 1946.- CIRCUNSCRIÇÃO: Jundiaí.- DENOMINAÇÃO-OU RUA E NUMERO: Bairro da Vila Rami.- CARATERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno com a área de 10.376 metros quadrados, contendo duas casas, no bairro da Vila Rami, dando frente para a rua Cica para a qual mede 32 metros, dividindo por um lado onde em linha reta mede 252 metros, com Victorio Machado, por outro lado até medir 38 metros a contar da frente com Luiz Salomão,-- aí deflete à esquerda em ângulo reto e segue até medir 15,90 -- metros, dividindo com o mesmo Luiz Salomão; aí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta, dividindo com Egisto Roveri até medir 202 metros, alcançando a linha dos fundos e, -- pelos fundos, com o rio Guapeva.- NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: Argos Industrial S.A., com sede na Capital do -- Estado.- NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: Braz Lopes Rodrigues, espanhol e sua mulher d. Maria Domingues Garcia, brasileiros, proprietários, residentes em São Caetano.- TITULO: Venda e Compra.- FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUARIO: Escritura de 11 de junho de 1946, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, dr. Francisco de Queiroz Telles.- VALOR DO CONTRATO: Cr\$. 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).- CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.- O Oficial maior (a) José Mussolini. Jundiaí, 18 de julho de 1946. O Oficial, (a) Bento do Amaral Gurgel. (Estão colados e inutilizados os selos devidos).- AVERBAÇÕES: Nenhuma".-- nada mais continha dito registro, para aqui bem e fielmente tras

trasladado, do que dá fé. Jundiaí, 11 (onze) de fevereiro de --
1960 (mil novecentos e sessenta).- -----

Eu, [assinatura], Oficial, a conferi, su--
bscrevi e assino.-

MOL.	150,00
ESTV.	23,00
A.	5,00
	6,00
CR :	184,00





10
01

O Bacharel RUBENS DO AMARAL GURGEL, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo no cartório a seu cargo, os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, não encontrou registro algum, pelo qual, a ARGOS INDUSTRIAL S.A., houvesse alienado, no todo ou em parte, um terreno com a área de 10.376 metros quadrados, contendo duas casas, no bairro da Vila Rami, dando frente para a rua Cica para a qual mede 32 metros, imóvel esse objeto da transcrição nº 12.438, feita a fls. 128 do livro 3-AJ (18 de julho de 1946), deste Registro.- O referido é verdade e dá fé.- Jundiaí, 11 (onze) de fevereiro de 1960 (mil novecentos e sessenta).- O Oficial,

EMOL.	150,00
EST.	33,00
A.	5,00
S.	6,00
CR \$	184,00





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 8 165

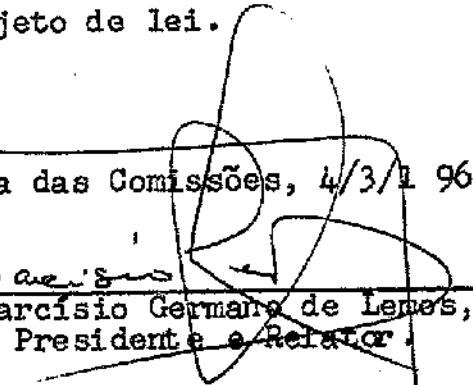
Projeto de lei nº 1 093, da PM, dispondo sobre autorização para receber, por doação, da firma Argos Industrial S/A, a área de terreno de 2 618 m/2 que constitui o leito da rua projetada, do plano de loteamento e arruamento de terreno da referida firma, situado nas proximidades do bairro de Vila Rami.

P A R E C E R Nº 2 318

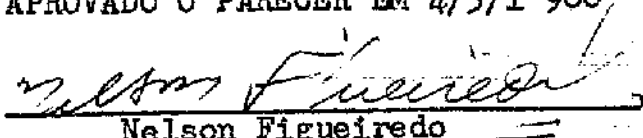
Em face da juntada da documentação exigida, é perfeitamente legal o presente projeto de lei.

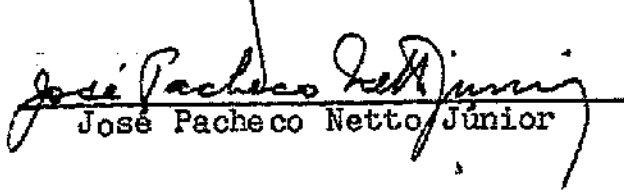
E o parecer.

Sala das Comissões, 4/3/1 960


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 4/3/1 960


Nelson Figueiredo


José Pacheco Netto Júnior



12
09

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

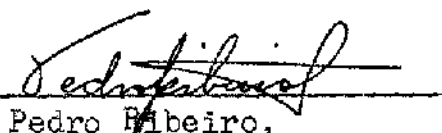
Proc. 8 165

Projeto de Lei nº 1 093, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre autorização para receber, por doação, da firma Argos Industrial S/A., a área de terreno de 2 618 m² que constitui o leito da rua projetada, do plano de loteamento e arruamento de terreno da referida firma, situado nas proximidades do bairro de Vila Rami.

P A R E C E R Nº 3 055

Estando tudo perfeitamente legal, conforme parecer da Comissão de Justiça e Redação, e sendo necessária a doação, para que a referida rua possa receber os melhoramentos que se fazem necessários, somos de -
parecer favorável ao presente Projeto de lei.

Sala das Comissões, 5/12/1 961.



Pedro Ribeiro,

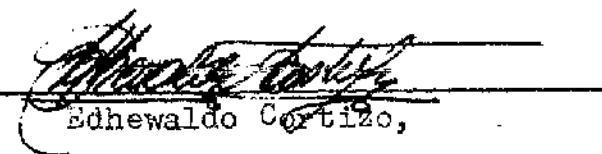
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 6/12/1.961

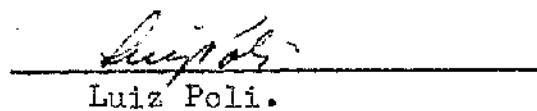
Antenor Fonseca,



Duílio Garbatti,



Ednewaldo Cortizo,



Luiz Poli.



13
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 093

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, da firma Argos Industrial S. A., mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, a área de terreno com 2618 m2 (dois mil, seiscentos e dezoito metros quadrados) que constitui o leito da Rua projetada, do plano de loteamento e arruamento do terreno da referida firma, localizado em travessa da Rua Cica, além da Rua João Tramontani, no Bairro de Vila Hami, de acordo com planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.


Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

14
29

15 fevereiro

62.

FM.2/62/30:-

8 165:-

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o Projeto de Lei nº 1 093, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 14 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

José Pacheco Netto Júnior
Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Omair Zomignani,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

- GMP/-

15
12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 983, de 25 de fevereiro de 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municí
pal, em sessão realizada no dia 15-2-
962, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza
da a receber, por doação, da firma Argos Industrial S.A. me
diante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais,
a área de terreno com 2618 m2 (dois mil, seiscentos e dezoito
metros quadrados) que constitui o leito da Rua projetada, do
plano de loteamento e arruamento do terreno da referida firma,
localizado em travessa da Rua Cica, além da Rua João Tramonta
ni, no Bairro de Vila Rami, de acôrdo com planta que, devida
mente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte
desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Omair Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil
novecentos e sessenta e dois (25-2-962). - - - - -

- Aroldo Moraes Júnior -
Diretor Administrativo

OZ/par.

LEI N.º 983, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15-2-62, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, da firma Argo Industrial S. A. mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, a área de terreno com 2818 m² (dois mil, seiscentos e dezoito metros quadrados) que constitui o lote da Rua projetada, do plano de loteamento e arreamento do terreno da referida firma, localizado em travessa da Rua Cica, além da Rua João Tramentani, no Bairro de Villa Rami, de acôrdo com planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Osmir Zomignani
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois (25-2-62).

Aroldo Moraes Júnior
Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 28.1.

C. F. O. _____

C. O. S. P. 5/3.

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador Assim o presente feito para oferecer parecer.

7-5-2-60
Do vereador Sr. Pedro Ribeiro, para relatar
Quilio garbato
21.3.60

ANEXOS

Fls. 1-4-5-6-10-11-12-14-15-

AUTUADO EM 24/1/1960.

[Signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO